



Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de maio de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Claudio Varela, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo e do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, na qualidade de titulares eleitos, e dos Conselheiros Marcus Cavalcante Pereira Leal, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, e Celso de Andrade Loureiro, no exercício da suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026:** **1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Darlei Gonçalves Bala, para lotação na **15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria do Dr. Alberto Henrique de Pinho Canellas (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Vanessa Petillo Toledo Marques, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Márcio Klang, para lotação na **12ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Patricia Pimentel de Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por



unanimidade, os Promotores de Justiça Jacqueline El-Jaick Rapozo, Carlos Andresano Moreira e Andréia Macabu Semeghini, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Jacqueline El-Jaick Rapozo; **1.3. Cargo de Procurador de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Ângela Maria Castro Leite de Andrade Cordeiro de Matos, para lotação na **4ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Carmen Eliza Bastos de Carvalho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Carlos Andresano Moreira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026: 2.1. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Dando continuidade, foi anunciado o item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026: 3.1. 2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Campello Costa Borges Fulchi (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gisela Alexandre Brandão, Carla de Azevedo Vieira e Marcelo Mauricio Barbosa Arsenio, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Gisela Alexandre Brandão; **3.2. Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Helena Rohen Leite, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Simone Rocha de Araujo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Mario Luiz Paes, João Bernardo de Oliveira Rodrigues e Aline Carvalho dos Santos, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Mario Luiz Paes; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Isabela Bayma de Almeida, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.5. 1ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leandro Oliveira da Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, Henrique Aragão Carraro Bastos e Plínio Vinicius D'Ávila Araujo, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka; **3.6. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Débora Martins



Moreira Sardão (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Maria Eduarda Spinelli Bittencourt Costa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.7. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Araruama**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karina Cid Finoquio Pofahl (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Natasha Raeder de Carvalho Martins Costa, Raphael Siqueira Neves e Bruno Rivero Monnerat, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Natasha Raeder de Carvalho Martins Costa; **3.8. 1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pedro Rubim Borges Fortes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.9. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Sílvia Missano Costa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gustavo Leme, Livia Gasparoni Lira e Leonardo Goulart Magalhães, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Gustavo Leme; **3.10. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Fernandes Guimarães (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.11. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vinicius Ribeiro (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Flavia Meschick de Carvalho Vieira, Ana Luíza Lima Fazza e Sylvia Porto Agorianitis, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Flavia Meschick de Carvalho Vieira; **3.12. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vítor do Nascimento Costa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.13. 2ª Promotoria de Justiça de Japeri**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Rita Cid Varela Madeira Guitti Guimarães, Débora de Souza Becker Lima e Vitor Dourado Graçano, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Rita Cid Varela Madeira Guitti Guimarães; **3.14. 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Pedro Borges Mourão Sá Tavares de Oliveira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **4. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 4.1. APRECIÇÃO DE RECURSOS EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO:** Inicialmente, o Presidente em exercício registrou os impedimentos das Conselheiras Anna Maria Di Masi e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario para a apreciação do presente subitem, por integrarem a Comissão de Concurso. Na sequência, anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro CELSO DE ANDRADE LOUREIRO (Processo referente à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2026.00569707** - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0030829.2026-78 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR CLARA LUNARDI ARANHA EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso, para deferir a inscrição provisória da candidata, habilitando-a à concorrência às vagas reservadas no referido certame às pessoas com deficiência, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2026.00569715** - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0030828.2026-08 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR FELIPE ANTÔNIO PAIVA OLIVEIRA EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção do indeferimento da inscrição provisória do recorrente para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2026.00569714** - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0030830.2026-51 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR PAULO CESAR BENTO MANTOVANI JUNIOR EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção do indeferimento da inscrição provisória do recorrente para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2026.00569711** - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0030831.2026-24 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR CARMEN DE ALMEIDA SIMÕES EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO



PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso, com a manutenção do indeferimento da inscrição provisória da recorrente para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do voto da relatora. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, determinou a publicação imediata, por extrato, das quatro decisões referentes aos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição provisória no XXXIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Na sequência, foi anunciada a análise do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2024.00904550** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0056239.2024-95 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DEL CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO, PARA ELABORAÇÃO DA TESE RELATIVA AO CURSO DE DOUTORADO EM CIDADANIA, ESTADO E GLOBALIZAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. Deliberado, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pelo Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco, em atendimento ao estabelecido na Deliberação CSMP nº 72/2019, bem como pelo arquivamento do feito, em razão do cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2018.00036874** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00208755) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA S/N Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA DO SÉTIMO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTRADO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 7º (sétimo) relatório das atividades desenvolvidas, apresentado pelo Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Após, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno:** Na sequência, o Presidente em exercício inverteu a ordem da pauta para chamar a julgamento os processos de relatoria do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima. Ato contínuo, sem objeção dos demais membros do Colegiado, anunciou a apreciação do subitem **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.01194579** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0021902.2026-62 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA BARRA DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E ESTADO DO RIO DE JANEIRO Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE FINALIDADE E OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM QUANTO À PRESERVAÇÃO E OCUPAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01317402** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0025511.2026-07 Parte(s): DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO (ADV.: JORGE BULÇÃO COELHO - OAB/RJ 80962), SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RJ - SEPE E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE EM ATO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00002200** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010923.2026-63 Parte(s): PEDRO DUARTE DOS SANTOS SOARES JUNIOR Assunto: APURAR POSSÍVEL CONTRARIEDADE DO DECRETO RIO Nº 57.362/2025 AOS ARTIGOS 158 A 160 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2024 (PLANO DIRETOR) E AO DECRETO RIO Nº 54.234/24 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00185773** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0012774.2026-41 Parte(s): CARLOS ANDRE LUZ JERONYMO, ÁGUAS DE JUTURNAÍBA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO DESABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUPOSTA PRESENÇA DE AR NA REDE DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima ausentou-se, por motivo justificado, às quatorze horas e quinze minutos, ocasião em que o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2026.00338365** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031003.2026-36 Parte(s): JOSIMARA PINTO PEREIRA Assunto: APURAR AS PROVIDÊNCIAS EVENTUALMENTE ADOTADAS RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00368341** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028044.2026-98 Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO TOCANTE À FALTA DE DEVOLUÇÃO, POR IMOBILIÁRIA, DE VALOR PAGO POR ENTRADA EM IMÓVEL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00376634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028048.2026-87 Parte(s): SANDRA HELENA PEREIRA COELHO DE SOUZA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA INÉRCIA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA (GEO-RIO) DIANTE DE OBRA



DE PAVIMENTAÇÃO REALIZADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NA DÉCADA DE 1990. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00378022** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0027703.2026-90 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS EM RELAÇÃO AOS MORADORES DE IMÓVEIS INTERDITADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o envio de cópia integral dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à apuração das medidas adotadas pelo Município de Petrópolis para evitar o colapso da encosta onde se situa o imóvel interditado, bem como o risco de atingimento da via pública e à integridade física da população do entorno, sem prejuízo de outras diligências que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00430779** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0031918.2026-66 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E PRÁTICAS DE PERSEGUIÇÃO FUNCIONAL NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00431996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0029466.2026-19 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou de votar nos processos contantes do subitem "a", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal em sua substituição. Ato contínuo, após o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal ausentar-se, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.01083101** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0018377.2026-80 Parte(s): EUGENIO PEREIRA MUNIZ E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA DE MOTOCICLETAS NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01313981** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024334.2026-67 Assunto: APURAR POSSÍVEL AFRONTA AO ART. 19, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA INAUGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO "BATISTÉRIO" EM PRAÇA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos



termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00039740** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016022.2026-33 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DE VALORES PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS EM EXPOSIÇÃO REALIZADA NO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00178431** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021809.2026-51 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL NO DISTRITO DE AMPARO, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00257052** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0022878.2026-94 Assunto: APURAR SUPOSTA FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL POR PARTE DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ADV.: BRUNO FORTUNATO BRASIL DE CARVALHO - OAB/RJ 168727). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00280546** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0025518.2026-12 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE AMBIENTAL PROVOCADA POR CONDOMÍNIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00321475** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024223.2026-57 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00396689** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027612.2026-25 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE MEDIADOR NO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2026.00080090** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028561.2026-10 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO COMBATENTE. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso,



por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00178846** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027044.2026-35 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA (GEO-RIO). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00187235** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027397.2026-10 Assunto: APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA NOMEAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00275533** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0029612.2026-54 Parte(s): BOTEÇO DA BRASA Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL POLUIÇÃO AMBIENTAL PRATICADA POR ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das providências cabíveis à regular instrução da notícia de fato, com a instauração do procedimento investigatório pertinente, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00293219** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - SEI 20.22.0001.0020886.2026-43 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00380479** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027034.2026-14 Assunto: APURAR SUPOSTA MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DE CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DA VILA DA PENHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00405280** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029209.2026-71 Parte(s): ALEXANDRE SOARES BARBOSA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da



relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00188856** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078361.2025-27 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE GUINLE - AMAGUINLE (ADV.: RENATA TUTI LOSSO LUZ - OAB/RJ 250692) E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NO MORRO DE SÃO JUDAS TADEU, NO ENTORNO DO PARQUE GUINLE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 09/04/2026. Adiado da sessão do dia 30/04/2026. Retirado de pauta na sessão do dia 14/05/2026.** Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00068936** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028560.2026-37 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA O CARGO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS, REALIZADO EM 2012. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00124038** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0011653.2026-44 Parte(s): MARCO AURELIO VIEIRA GUERREIRO E MAYCON DE AZEVEDO OMECIAS Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o encaminhamento de cópia dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua para que verifique a demanda, sob a ótica da improbidade administrativa, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00386106** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0029237.2026-91 Parte(s): RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ E LUIZ FELIPE PAULINO AUNI Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO DECORRENTE DE USO INDEVIDO DA TRIBUNA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ PARA PROMOVER EMPRESA PRIVADA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00306275** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SAQUAREMA - SEI 20.22.0001.0025834.2026-16 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00614251** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0028131.2026-77 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de



indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01219567** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0029504.2026-60 Assunto: APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS NO CONSELHO TUTELAR 02 – ZONA SUL, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00026725** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0029923.2026-96 Parte(s): VITOR HUGO DE LIMA SILVA Assunto: APURAR POSSÍVEL COBRANÇA INDEVIDA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VERBAS DE NATUREZA TRANSITÓRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00138717** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026088.2026-45 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00381999** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029640.2026-74 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00386051** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026546.2026-95 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a expedição de ofício, instruído com cópia integral dos autos, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00418219** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026233.2026-10 Parte(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E JULIANE COUTO GUEDES DE SALES Assunto: APURAR SUPOSTA MANUTENÇÃO INDEVIDA DE MARCAÇÃO DE FRAUDE, EXCLUSÃO FINANCEIRA E RETENÇÃO DE VALORES POR EMPRESA BANCÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2026.00420424** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0027514.2026-52 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DA CALÇADA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e



pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2026.00424092** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030496.2026-48 Parte(s): GILVONEICK DE SOUZA JOSÉ Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:** Antes de iniciar o julgamento dos processos de sua relatoria, o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes prestou homenagem ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em razão do iminente encerramento de seu mandato. Na oportunidade, o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes destacou sua admiração pessoal e profissional pelo homenageado, ressaltando suas qualidades humanas, sua postura sempre aberta ao diálogo e sua atuação firme e comprometida com o aperfeiçoamento institucional. Registrou, ainda, o relevante trabalho desempenhado durante sua gestão, especialmente na condução das atividades correicionais e no fortalecimento da interlocução com os membros da Instituição. Ao final, manifestou palavras de reconhecimento, gratidão e estima ao Dr. Ricardo Ribeiro Martins, desejando-lhe pleno êxito na continuidade de sua trajetória institucional. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, associou-se à homenagem prestada, informando, ainda, que a oportunidade para as homenagens seria retomada no momento destinado aos Assuntos Gerais. Ato contínuo, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **1. Processo nº 2023.00079788** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0007350.2026-19 Parte(s): MARCIA MARIA DE ALVES NUNES, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.696/2019 PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2023.01177234** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - SEI 20.22.0001.0022040.2026-22 Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE - FEUC (ADV.: CARLOS ROBERTO LIMA FIRMINO - OAB/RJ 167241) Assunto: ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AS ATIVIDADES SOCIAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE - FEUC, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da decisão de rejeição das contas da Fundação Educacional Unificada Campograndense (FEUC), referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00930123** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009065.2026-80 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a extração de cópia integral dos autos e o encaminhamento à 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, para ciência, com sugestão de juntada ao PA nº 14/2025, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00052040** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0025361.2026-80 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO PRESTADO EM REPARTIÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00078848** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0011805.2026-14 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE WILSON COM A AVENIDA CALÓGERAS, NO CENTRO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório e realização da diligência indicada no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00134190** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0011122.2026-25 Parte(s): JUSTO URQUIZA DA NOBREGA NETO E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Assunto: APURAR SUPOSTA RECUSA REITERADA DO BANCO SANTANDER EM FORNECER DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DE DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00172184** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0020652.2026-56 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.:BRAULIO SALES DA SILVA - OAB/RJ 203492). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00180130** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015157.2026-11 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, NA BARRA DA TIJUCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o envio de cópia integral dos autos ao Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Barra da Tijuca, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2026.00240134** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA



CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024428.2026-51 Parte(s): CLÁUDIO JOSÉ SILVA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO PRATICADOS POR AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2026.00249436** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018720.2026-34 Parte(s): DOUGLAS FERREIRA NUNES (ADV.: DOUGLAS FERREIRA NUNES - OAB/RJ 227037 E OUTROS) Assunto: APURAR POSSÍVEL FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **11. Processo nº 2026.00300310** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0025306.2026-13 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **12. Processo nº 2026.00303507** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0019994.2026-71 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **13. Processo nº 2026.00304498** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0023826.2026-09 Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, WENDELL MARCELO DE SOUZA BRAGA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **14. Processo nº 2026.00338496** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0021024.2026-03 Parte(s): SEBASTIÃO WILSON DE ARAUJO Assunto: APURAR EVENTUAL RESTRIÇÃO DE ACESSO A AUTOS DE PROCESSO DE INTERDIÇÃO ENVOLVENDO INTERESSE DE CRIANÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **15. Processo nº 2026.00398321** - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - SEI 20.22.0001.0023118.2026-16 Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EM NOTÍCIA DE FATO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para adoção das medidas eventualmente cabíveis, nos termos do voto do relator; **h. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.01101792** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028487.2026-68 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTOS



VÍCIOS CONTIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS DIVERSAS (ADV.: MARIA GORETTI LIMA RODRIGUES - OAB/RJ 94796). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01219621** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0025916.2026-33 Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE EM DECLARAÇÃO DE NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL IMPOSTA A SERVIDOR PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a extração de cópia integral dos autos e envio à Procuradoria-Geral de Justiça para ciência e exame da eventual inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 48.244/2022, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00056567** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030150.2026-78 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências indicadas no voto, bem como outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00157108** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028945.2026-21 Parte(s): MICAEL LUÃ BERGAMASCHI Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO EDITAL PNAB Nº 01/2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00276576** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0025560.2026-42 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE AMBIENTAL PROVOCADA POR CONDOMÍNIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00279519** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026340.2026-31 Parte(s): LUIS FELIPE DA SILVA MAGNO E AMICO SAÚDE LTDA. (ADV.: MARIA EDUARDA PALERMO CAPEZ - OAB/SP 529788 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE TERRENO ABANDONADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00355981** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE BANGU - SEI 20.22.0001.0029243.2026-26 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº**



**2026.00434562** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0031318.2026-67 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO HOSPITAL CARLOS CHAGAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil, visando à apuração de possível acúmulo irregular de cargos (dedicação exclusiva/incompatibilidade de horários), de eventual descumprimento de carga horária e de suposta prática de nepotismo, nos termos do voto da relatora. Na sequência, considerando que os itens 6.2 e 6.3 referem-se a processos a serem julgados em plenário virtual, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, retomou o tema da permuta nacional entre membros dos Ministérios Públicos estaduais, abordado na sessão anterior por iniciativa da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. Informou, então, que a matéria foi regulamentada no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro por meio da Resolução GPGJ nº 2.788, de 21 de maio de 2026, destacando que o referido ato normativo prevê a atuação do Conselho Superior no processo de permuta nacional. Em seguida, ratificando as palavras do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, o Presidente em exercício agradeceu e louvou a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, nas sessões do Colegiado, bem como enalteceu a ponderação, a urbanidade e a competência do colega. Ato contínuo, consignou a presença da nova Corregedora-Geral do Ministério Público eleita, Dra. Viviane Tavares Henriques, a quem desejou sorte e sucesso no próximo biênio. Em prosseguimento, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins agradeceu a homenagem e afirmou que o Conselho Superior do Ministério Público marcou sua carreira de forma indelével. Após, observou que sua saída do Colegiado não é necessariamente definitiva e recordou os períodos em que atuou no Conselho Superior, registrando que cumpriu dois mandatos como membro eleito, que presidiu o órgão em diversas oportunidades, como Subprocurador-Geral de Justiça, e que, posteriormente, passou a integrá-lo como membro nato por dois biênios, no exercício do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público. Ainda nesse contexto, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins destacou que a atuação no Conselho Superior lhe proporcionou grande aprendizado, enaltecendo a profícua convivência mantida com os colegas. Por fim, pontuou que, dentre os diversos ônus inerentes ao cargo de Corregedor-Geral, sobressai o bônus de integrar o Conselho Superior e o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Em continuidade, a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario prestou homenagem ao Dr. Ricardo Ribeiro Martins, destacando o viés orientativo e a abertura ao diálogo que marcaram sua atuação como Corregedor-Geral. Ato contínuo, desejou muito boa sorte à Dra. Viviane Tavares Henriques e à respectiva equipe ao longo do próximo biênio. Em seguida, o Conselheiro Celso de Andrade Loureiro expressou sua imensa honra em ter compartilhado as atividades do Conselho Superior com o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, ainda que por pouco tempo. Ademais, registrou que o Corregedor-Geral



enfrentou, de forma destemida e brilhante, situações de elevada gravidade institucional. Após, a Conselheira Anna Maria Di Masi destacou que o Dr. Ricardo Ribeiro Martins honrou os desafios impostos pelo cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público e, então, saudou a nova Corregedora-Geral eleita, Dra. Viviane Tavares Henriques, assim como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo. A seguir, o Conselheiro Celso de Andrade Loureiro cumprimentou a Dra. Viviane Tavares Henriques e consignou a iminente aposentadoria do Procurador de Justiça Virgílio Panagiotis Stavridis, oportunidade em que enalteceu sua brilhante atuação na Administração Superior, na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro (Sicoob-Coomperj) e na Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Amperj). Na sequência, desejou muito sucesso ao colega e amigo na nova etapa de sua vida. Por fim, a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto registrou a honra em ter atuado ao lado do Dr. Ricardo Ribeiro Martins no Conselho Superior, no que apresentou votos de boas-vindas à nova Corregedora-Geral eleita, Dra. Viviane Tavares Henriques. Por fim, às dezesseis horas e vinte minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **6.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi e Ana Cíntia Lazary Serour, na qualidade de titulares eleitas, e, por fim, o Conselheiro Celso de Andrade Loureiro, no exercício da suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana) **a. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2023.00282467** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0027353.2026-34 Parte(s): PRISCILA TEXEIRA PITTA MUNIZ E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2024.01015654** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0028117.2026-67 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À MANUTENÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E À EVENTUAL PRÁTICA DE "RACHADINHA" NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi,



conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00853492** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INTEGRIDADE E REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL - DES - SEI 20.22.0001.0030535.2026-62 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00897743** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026444.2026-36 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRAS DE MACACU, SANTA MARIA MADALENA, SÃO GONÇALO E SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.01110554** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0027635.2026-83 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2019.01288252** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0027109.2026-26 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDOR NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: FELIPE DA SILVA SIMÃO - OAB/RJ 102190). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2.**



**Processo nº 2020.00035693** - Um volume principal e dois anexo(s) 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027380.2026-81 Assunto: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DIANTE DA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PRÁTICA DE "RACHADINHA" NO GABINETE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00518112** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028471.2026-15 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.00544231** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0020921.2026-68 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 16/2007 e 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00218730** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028246.2026-76 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2019.00191780** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI



20.22.0001.0028258.2026-43 Parte(s): LOCADORA C4 IRMÃOS LTDA. E T. FERREIRA DE OLIVEIRA - ME. (ADV.: RONIELLI CÔRTEZ PIERONI - OAB/RJ 144422) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2021.00225999** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0016636.2026-42 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2026.00457564** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0026835.2026-52 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2023.00466245, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, I, DA RES. GPGJ Nº 2.714/25. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Celso de Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes) **a. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2024.00707555** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028282.2026-74 Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto



apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2015.01239201** - Quatro volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0004892.2026-37 Assunto: APURAR EVENTUAL SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO 008/2013, PARA COMPRA DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00471801** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0004843.2026-02 Parte(s): CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00052469** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0002025.2026-40 Parte(s): RENATO CORDEIRO JÚNIOR (ADV.: AMAURY PINTO JÚNIOR - OAB/RJ 63365) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00735860** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0003452.2026-20 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PAGO PELO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2021.00559337** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0025073.2026-96 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: RODRIGO GONÇALVES GUIMARÃES - OAB/RJ 109383). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2022.00356598** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0022404.2026-88 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.00911319** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001011.2026-64 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.01120005** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0020364.2026-72 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00177365** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006151.2026-91 Parte(s): RODRIGO COUTINHO JARDIM Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto



Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2025.00783186** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0029047.2026-80 Parte(s): YURI GURGEL BORBA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2025.01129859** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0007508.2026-21 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), COM FIXAÇÃO DE ALÍQUOTA EFETIVA INFERIOR AO LIMITE MÍNIMO LEGAL DE 2%, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2019.00119511** - Dois volumes 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032208.2026-93 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (THALLES FURTADO LEBA - OAB/RJ 202373). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.00974266** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0028760.2026-69 Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NOS CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E AS EMPRESAS "GREENFOOD" E "FOODCHEF". Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos



Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00000591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0029792.2026-44 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: JOSEPH CLEBER ALMEIDA DA CUNHA - OAB/RJ 104645). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.01273477** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0029454.2026-52 Parte(s): ROGERIO GONÇALVES DA SILVA E ILZA BOEIRA FELLOWS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2018.01224305** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008442.2026-23 Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E CONSTRUTORA EXPRESS LTDA. (ADV.: KAWAN NATTAN MOREIRA MARINHO - OAB/RJ 196036 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.00472299** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0022412.2026-66 Parte(s): ALIMENTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., MC DE AZEVEDO BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BEIRA RIO LTDA ME E AFC COMÉRCIO DE MERCADORIA LTDA ME Assunto: APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos:



Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00610544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0019184.2026-19 Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E OUTROS Assunto: APURAR A REGULARIDADE E A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO NAS CESSÕES DE SERVIDORES REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00343426** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0020833.2026-19 Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2020.00414295** - Um volume principal e três anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010122.2026-59 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DURANTE A PANDEMIA COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 18/2007 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2021.00275090** - 2025.00382376 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0029005.2025-53 Assunto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE INSUMOS E VACINAS NA UNIDADE DE SAÚDE FRIGORÍFICO, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado;



Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2022.00675757** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0019141.2026-16 Assunto: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ESQUEMA FRAUDULENTO ENVOLVENDO CRECHES COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2022.00787141** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0008011.2026-20 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2022.00990921** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0021067.2026-06 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: RAFAEL ARAUJO DA SILVA - OAB/RJ 221126). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2023.00671945** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0005555.2026-81 Assunto: APURAR SUPOSTOS GASTOS EXACERBADOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS COM AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLATURA DE 2022. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2023.00679398** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0014595.2026-53 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE



ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **12. Processo nº 2023.00922656** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008208.2026-36 Assunto: APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **13. Processo nº 2024.00228749** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0000664.2026-24 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (ADV.: DJAILMA DE LIRA PEREIRA - OAB/RJ 222365). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **14. Processo nº 2025.00025188** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0021071.2026-92 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **15. Processo nº 2025.00400388** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0013462.2026-89 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO NEPOTISMO CRUZADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **16. Processo nº 2025.00736149** - 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0024842.2026-28 Parte(s): RAFAEL DA ROCHA VIEIRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2017.01015812** - Três volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0025941.2026-37 Parte(s): BANCO SANTANDER (ADV.: GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO - OAB/RJ 41245) E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO E O BANCO SANTANDER PARA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00141991** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0009302.2026-83 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, impedimento/suspeição; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00066105** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0016599.2026-71 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, impedimento/suspeição; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.00921493** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0024635.2026-88 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ.



Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2023.00680717** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0025585.2026-46 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00107341** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0025676.2026-14 Parte(s): DESOL BAR, RESTAURANTE E PETISCARIA NF LTDA. (ADV.: CARLOS VINICIUS DO AMARAL ESCOBAR - OAB/RJ 150137 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA PELO BAR CANTINHO DO PAPAGAIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00151685** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0021954.2026-16 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00165934** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0023299.2026-76 Assunto: APURAR SUPOSTO NEPOTISMO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 56/2016 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado;



Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00361377** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0019877.2026-29 Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2025.00484708** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0024629.2026-56 Assunto: APURAR SUPOSTA MÁ GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, COM RESULTADOS INCOMPATÍVEIS COM OS INVESTIMENTOS REALIZADOS, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignadas a ausência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, em razão de licença especial, bem como a saída antecipada do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, às quatorze horas e quinze minutos, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 11 de junho de 2026)**

Claudio Varela  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7)

Katia Aguiar Marques Selles Porto  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.3)



**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Secretária